



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIMO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.354.170/0001-25, com sede na Rua Alfredo Schuck, Bairro Centro, 417, neste ato representada pela Sra. **ELENI SCHNEIDER LERNER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.556.431-2 e inscrita no CPF sob o nº 533.455.099-20, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo de Licitação nº 107/2020** modalidade **Tomada de Preços nº 12/2020**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Registrar a supressão de valor do contrato original nº 165/2020, que tem por objeto contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de adequação de acessibilidade em três prédios do município de Peritiba, Capela Mortuária Frei Loivo Brandt, Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave (parte superior) e no Centro de Educação Infantil Mateus Petter, com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo “E” do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO:**

2.1. Fica suprimido o valor de R\$ 2.371,50 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) ( $\cong 5,82\%$ ) referente à supressão dos itens conforme planilha em anexo, sendo R\$ 535,95 (Quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para a Unidade Sanitária Gilberto Luiz Dalegrave, R\$ 1.417,17 (Um mil, quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos) para a Capela Velatória e R\$ 418,38 (Quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) para o Centro de Educação Infantil Mateus Petter – CEIMP.

2.2. Tal supressão se justifica pela diferença de quantitativos encontrados durante a execução da obra, sendo assim necessária a supressão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 49/2021 de 10 de fevereiro de 2021, sendo o servidor **DANIEL JOCÉLIO FANTIN**, e no caso de seu impedimento, o servidor **LUAN PICININ SARTORI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 165/2020 permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 13 de maio de 2021.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

---

**DIMO CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada

---

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DANIEL JOCELIO FANTIN**  
Fiscal do Contrato

---

**LUAN PICININ SARTORI**  
Fiscal do Contrato